

LEI Nº 145/2021

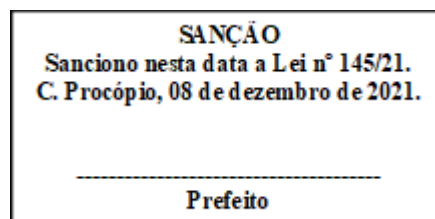
Data: 08/12/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,



LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão:	06 – Fundo Municipal de Saúde		
Unidade:	01 – Fundo Municipal de Saúde		
Função:	10 - Saúde		
Subfunção:	301 – Atenção Básica		
Programa:	07 – Promoção da Saúde		
Projeto:	2.334 – PAB – EMENDA CONSTITUCIONAL		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1494	900.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	1494	250.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio Alimentação	1494	50.000,00
	Soma		1.200.000,00

Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações no Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio.

Órgão:	06 – Fundo Municipal de Saúde
---------------	-------------------------------

Unidade:	01 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 – Atenção Básica
Programa:	07 – Promoção da Saúde
Projeto:	2.334 – PAB – EMENDA CONSTITUCIONAL

Ação	Descrição da Ação	Produtos Serviços	Fonte	Unid. Med.	Metas		
					Recursos - R\$		
					Vinculados	Livres	Total
2.334	PAB – Emenda Constitucional	Serviços	1494	Pessoas	1.200.000,00	-	1.200.000,00
	SUBTOTAL				1.200.000,00	-	1.200.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei de Diretrizes

Orçamentárias.

Órgão:	06 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade:	01 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 – Atenção Básica
Programa:	07 – Promoção da Saúde
Projeto:	2.334 – PAB – EMENDA CONSTITUCIONAL

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/ Serviços	Fonte	Valor
2.334	PAB – Emenda Constitucional	Município	Serviços	1494	1.200.000,00
				SOMA	1.200.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 145/21.
C. Procópio, 08 de dezembro de 2021.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2021.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município